



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB

AUTORIZAÇÃO

Campinas, 05 de agosto de 2024.

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho PMC-SMS-DA-CC-DJ (11841639) e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 11801257), bem como do Senhor Procurador-Geral do Município (doc. 11805536) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc. 11812294), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 – A contratação da empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, inscrita sob CNPJ nº 74.400.052/0001-91, fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, para aquisição de Dieta Glúcerna SR em pó para atendimento a mandado judicial impetrado contra o município de Campinas, processo nº 1018339-02.2024.8.26.0114, tendo como autor(a) A.G.A.M..

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 2.752,00 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (11751491).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral dos fármacos em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretario(a) Municipal**, em 05/08/2024, às 16:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11849133** e o código CRC **00B52CB9**.